



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVI PALMAS, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Nº 2387



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (PSC)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PHS)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (PSC)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PSC)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Mauro Carlesse
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Wanderlei Barbosa
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Júnior Evangelista (Pres.)
Dep. Paulo Mourão (Vice-Pres.)
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eli Borges
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Zé Roberto (Pres.)
Dep. Eli Borges (Vice-Pres.)
Dep. José Bonifácio
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Amélio Cayres
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Ricardo Ayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Júnior Evangelista
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eli Borges (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Amélio Cayres
Dep. Nilton Franco
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Rocha Miranda
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro (Pres.)
Dep. Vilmar de Oliveira (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdez C. Branco

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. José Bonifácio
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Wanderlei Barbosa
Dep. Valdemar Júnior

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso (Vice-Pres.)
Dep. Amália Santana
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdez C. Branco

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez C. Branco (Pres.)
Dep. Toinho Andrade (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Paulo Mourão (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdez C. Branco

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 329/2016

Declaro de Utilidade Pública Estadual a Associação de Artesãos e Produtores Caseiros de Tocantínia - Entrelaçando Artes, com sede na Rua Manoel Bandeiras Neves, nº 1128 - Vila Planalto em Tocantínia-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Tocantínia – Entrelaçando Artes, entidade sem fins econômicos e lucrativos, tendo por finalidade apoiar a comercialização dos produtos artesanais (capim dourado, tapetes, crochê, bordados, bonecas, bijuterias de sementes e flores artesanais) e outros, com sede no município de Tocantínia - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros – Entrelaçando Artes foi fundada em 29 de janeiro de 2013, no município de Tocantínia - TO, e sua implantação foi marcada por muitas lutas, conquistas e vitórias, com o objetivo de proporcionar a integração e o fortalecimento da categoria de artesão de capim dourado neste município, que tem uma população aproximada de 6.598 (seis mil quinhentos e noventa e oito) habitantes, localizado na região Oeste do estado do Tocantins, a 75 km da capital Palmas.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2016.

ZÉ ROBERTO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 333/2016

Institui o programa Tocantins é Limpeza em áreas e logradouros públicos, no âmbito do Estado Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa “Tocantins é Limpeza”, com a implementação de efetiva fiscalização e cobrança de multa para pessoas que lançarem nas ruas, praças, jardins, escadarias e quaisquer áreas e logradouros públicos, no âmbito do Estado do Tocantins, lixo de qualquer natureza, como papeis, invólucros, copos, cascas, guimbas, restos e resíduos.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se tanto a transeuntes, como àqueles que lançarem lixo, através da janela de veículos motorizados ou não, ou àqueles cidadãos que lançarem lixo das edificações.

DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 2º Caberá ao Governo do Estado do Tocantins determinar diretrizes e promover a integração entre o Departamento de

Trânsito – Detran, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, para implantação do previsto no do art.1º, estabelecendo critérios de *caput* competências e responsabilidades.

Parágrafo único. Os dados, informações e ações pertinentes ao disposto no deste artigo deverão *Caput* ser compartilhados entre os órgãos: Departamento de Trânsito – Detran, Secretaria do Meio Ambiente e o Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins.

I - ao Departamento de Trânsito – Detran, caberá a implementação do programa de tecnologia, desenvolvimento de um cadastro único dos infratores, assim como envio de notificações e de multas.

II - á Secretaria do Meio Ambiente, que estará integrada às informações organizadas pelo Detran, caberá a fiscalização dos atos praticados contra a limpeza pública, para exigir o cumprimento do que trata a presente lei, através da polícia ambiental ou de profissionais treinados para este fim.

III - o Instituto Natureza do Tocantins: Naturatins - deverá estar a cargo da captação de recursos e outros investimentos públicos e privados, sob avaliação conjunta com os órgãos envolvidos no projeto: Detran e Secretaria do Meio Ambiente, para destinação dos recursos captados.

DAS SANÇÕES:

Art. 3º A falta de cumprimento das disposições contidas nesta lei sujeitará ao infrator as seguintes penalidades:

DA ADVERTÊNCIA

§ 1º Nos dois (2) primeiros meses, a partir da data de vigência e de implementação da presente lei:

I - advertência verbal: o infrator será advertido verbalmente e deverá recolher o objeto jogado no chão e depositá-lo na lata de lixo mais próxima.

II - advertência por escrito: poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração cometida por motoristas que não forem abordados diretamente (desde que anotada a placa do veículo); à infração cometida pela pessoa que tenha jogado o objeto através de edificação ou àqueles infratores (em qualquer um dos casos citados) que se recusarem a recolher o objeto atirado nas vias públicas.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

§ 2º Nos meses subsequentes, a partir da data de vigência e implementação da presente lei, de acordo com avaliação da autoridade fiscalizadora competente e gravidade do ato praticado, poderá haver 2 (duas) sanções para o apenado, que podem ser cumulativas entre si:

I- a prestação pecuniária, que funciona mediante pagamento em dinheiro e deverá ser revertido conforme discriminado no art. 6º da presente lei, sendo que o valor correspondente à multa deverá ser de:

a) no registro da primeira infração: o valor de meio salário mínimo vigente da época da infração. Reincidência (a partir do segundo registro da mesma infração): o valor de um salário mínimo vigente da época da infração.

II- a participação do infrator em cursos educativos de segurança viária e/ou de proteção ambiental.

Art. 4º No caso dos infratores inadimplentes:

I- a lista dos infratores transeuntes, cumulada através do cadastro único, poderá ser apresentada às autoridades envolvidas no programa, que definirão a melhor medida de punição. Fica condicionada a renovação anual do veículo ao pagamento da referida multa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Fica autorizado ao Governo do Estado do Tocantins estabelecer parceria com o Departamento de Trânsito, Secretaria do Meio Ambiente, Naturatins, entidades afins e organizações não governamentais, para realização de campanhas educativas e de divulgação do aqui disposto.

Art. 6º Os fundos arrecadados com a multa deverão ser destinados a programas de conscientização e educação, junto à sociedade, sobre a importância da limpeza das vias públicas e programas de recuperação urbana das cidades do Estado do Tocantins.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Lugar de lixo é na lixeira! Parece impossível que no Brasil possamos vivenciar a cena de alguns países, quando jogar um papel de bala na rua gera multa. Podemos dizer “que primeiro mundo é outra coisa”, nos distanciarmos do problema e nos habituarmos a conviver com a sujeira, permitindo a continuação da impunidade daqueles que cometem atos que lesam toda a sociedade. Ainda, a discussão pode girar em torno de que este problema é cultural e de educação, como constantemente ouvimos para justificativa da manutenção de atitudes errôneas que historicamente o País vivenciou e vivencia, de pobreza e violência. Mas assumir que mudanças são possíveis é o primeiro passo para trabalharmos para que, de fato, elas aconteçam. E, por fim, admitirmos que, para executarmos tais mudanças, é necessário vontade e organização política, pois mais importante que criar a lei, que ora cabe a esta Casa, é o seu fiel cumprimento, através de fiscalização efetiva, de medidas e campanhas de educação e informação coletiva.

Ainda que grande parte da população se indigne com a falta de respeito por parte daqueles que jogam lixo na rua, existe um sentimento de impotência e inoperância causado pela incapacidade das próprias autoridades em implementar leis e programas que punam atos dessa natureza, pois ver lixo jogado nas vias e logradouros públicos causa mal-estar, enfeia a cidade, entope bueiros, provoca enchentes, que inundam casas e estabelecimentos comerciais. É o homem sofrendo a ação do próprio homem, que, por sua vez, não reconhece por si só a necessidade de mudança no comportamento. A criação de leis punitivas e fiscalizadoras tem o objetivo de educar e inibir tais comportamentos.

O Código de Trânsito Brasileiro, através da Lei nº 9.503, normatiza a circulação e conduta dos usuários das vias terrestres, observando que estes devem “abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas” e, ainda, “abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo”. Ainda, de acordo com a Constituição Estadual, Capítulo VIII, art. 261: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem de uso comum do povo e essenci-

al à qualidade de vida, impondo-se a todos, e em especial ao Poder Público, o dever de defendê-lo, zelar por sua recuperação e proteção, em benefício das gerações atuais e futuras”.

Como podemos somar inúmeras organizações não governamentais de proteção ao meio ambiente, programas e projetos ambientais realizados pelo Poder Público e iniciativa privada, nos preocuparmos com o desmatamento da Amazônia, com o degelo dos polos, com a extinção dos animais, com os constantes furacões, tsunamis, se não nos preocuparmos em contribuir com o que facilmente temos condições de fazê-lo.

Participarmos atenta e diretamente da limpeza das vias e logradouros públicos é um dever de cada um de nós como cidadãos e dever das autoridades, a quem compete à fiscalização e o cumprimento das leis.

Diante do exposto, solicito à aprovação do projeto de lei pelos nobres colegas Deputados.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2016

LUANA RIBEIRO

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 249/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Flavio Gomes da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Engenharia da Fundação Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – Fundaleto, retroativo a 15 de março de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de abril de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 269/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Alexsandro Simão de Oliveira, no cargo em comissão de Diretor de Publicidade da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 1º de abril de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de abril de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 273/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Almir Brito Mota**, para o cargo em comissão de Diretor de Gestão e Projetos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativo a 1º de abril de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 605/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Eliete Medeiros Sampaio**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Art. 2º NOMEÁ-LA, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-06, da mesma lotação, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 608/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Juliana Rocha Lima**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 610/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Marcos Vinicius Salomé Ledux**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 611/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto Administrativo nº 589, de 1º de julho de 2016, que exonerou **José Gerardo Nascimento Costa** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 614/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Alcilene Keila de Oliveira Andrade**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativo a 1º de maio de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 617/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Daniel Gomes Barbosa**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **José Bonifácio**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 618/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ana Maria Sampaio da Silva, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, retroativo a 1º de maio de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 619/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mayane Xavier Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 620/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Gabriel Marques de Sousa, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Elenil da Penha**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 622/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Rosimeiry Dias de Almeida, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativo a 1º de maio de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 624/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Italo Albert Rodrigues Alves, do cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 626/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Alessandro Rodrigues da Silva, no cargo em comissão de Assistente da Presidência, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 630/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ricardo Francisco Ribeiro de Deus, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-11, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 631/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Marcos Cesar Gomes da Silva, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 632/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR João Rodrigues Pinheiro, do cargo em comissão de Assessor Legislativo de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, a partir de 31 de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 634/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Victor Gustavo Teixeira de Sousa, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 635/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Pedro da Silva Pimentel Junior, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativo a 1º de julho de 2016.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

PORTARIA Nº 350/2016 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n.º 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula n.º 264, designado pela Portaria nº 349/2016-DG, como componente da Comissão de Conformidade relativa ao Pregão Presencial nº 007/2016, encontra-se impossibilitado de participar das atividades previstas para esta data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Juvenal Rodrigues da Luz**, matrícula n.º 8040, para substituir o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula n.º 264, na Comissão de Conformidade relativa ao Pregão Presencial nº 007/2016, constante do Processo nº 0233/2016, com a finalidade de atestar, juntamente com os demais integrantes, o cumprimento dos requisitos da respectiva Prova de Conformidade, nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2016.

Antonio Ianowich Filho
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Amália Santana - PT | Nilton Franco (PMDB) |
| Amélio Cayres - SD | Olyntho Neto (PSDB) |
| Cleiton Cardoso (PSL) | Osires Damaso (PSC) |
| Eduardo do Dertins (PPS) | Paulo Mourão (PT) |
| Eduardo Siqueira Campos (DEM) | Ricardo Ayres (PSB) |
| Elenil da Penha (PMDB) | Rocha Miranda (PMDB) |
| Eli Borges (PROS) | Toinho Andrade (PSD) |
| Jorge Frederico (PSC) | Valdemar Júnior (PMDB) |
| José Bonifácio (PR) | Valderez Castelo Branco (PP) |
| Júnior Evangelista (PSC) | Vilmar de Oliveira (SD) |
| Luana Ribeiro (PDT) | Wanderlei Barbosa (SD) |
| Mauro Carlesse (PHS) | Zé Roberto (PT) |